

ATA da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental
(CTCA)– 01.07.2008

No dia primeiro de julho de dois mil e oito, as 09:00 horas, no auditório do IAP, sito à Rua Engenheiro Rebouças nº 1.206, SEDE do Instituto Ambiental do Paraná, a Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CTCA realizou sua 3ª (terceira) reunião ordinária, no qual foram apresentados e debatidos os temas listados abaixo sob a coordenação de Marco Antonio Pinto (DIBAP). Registrou-se a presença dos seguintes membros: Marco Antonio Pinto (DIBAP), Paulo Sérgio Nogueira (DIBAP), José Luiz Bolicenha (Gabinete), Mariano Félix Duran (Gabinete), Sônia Mara Machado (DIRAM), Eliane das Graças Nahhas (DIAFI), Jean Carlos Heiferich (DIAFI), Evandro Pinheiro da Silva (SEMA), Francisco Lothar Lange Junior (SEMA) e Ademar Cabeças Filho (a ser indicado pela DIRAM). Registramos a ausência dos integrantes da CTCA Ernesto Hamann (PROJU) sem justificativa e Noeme Moreira de Oliveira (DLE) que pediu desligamento da CTCA.

1. Leitura e aprovação da ATA da 2ª Reunião Ordinária – Lida e aprovada pelos integrantes da CTCA.
2. Apresentação (Ernesto) sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) 3378 ajuizada contra artigo 36 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Federal 9.985/00, que foi julgada parcialmente procedente pelo Supremo Tribunal Federal (STF) – Este item não foi apresentado e discutido, motivado pela falta do membro da CTCA responsável pela ação (Ernesto). O Coordenador da CTCA Marcos Antonio Pinto fez contato com o Câmara de Compensação do IBAMA/ICMBIO/MMA, destacando que a Compensação Ambiental agora esta sob a coordenação do ICMBIO, e que os mesmos estão com suas atuações paralisadas neste tema enquanto não clarear a situação do ADIn. Enviamos um e-mail para eles informando da CTCA no Paraná e ficando aguardando notícias desta questão e ver os procedimentos legais e práticos quanto a esta decisão do STF.
3. Apresentação do anexo da Resolução Conjunta 022/2007 – SEMA/IAP, como ficou a alteração em função da ADIn 3378 (Evandro) – Esta ação não foi realizada em função da falta de definição do item anterior.
4. Não foram apresentados os resultados parciais do Grupo de Trabalho para Criar um Regimento Interno (**Memorando nº 003/08 – CTCA**), abrindo espaço para outras discussões.

